

DECRETO Nº 117/2021 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$188.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				188.000,00
02	09	01	Ensino Basico	
	403	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	188.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-90.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	339	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental	-98.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Anulação (-) **-188.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de setembro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças